



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Portaria TSE nº 997 de 19 de dezembro de 2023.

Constitui
o
Comitê
de
Estudos
sobre
Integridade
Digital
e
Transparência
nas
Plataformas
de
Internet
no
Processo
Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução-TSE nº 23.472, de 17 de março de 2016, que regulamenta o processo de elaboração de instrução para a realização de eleições ordinárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Estudos sobre Integridade Digital e Transparência nas Plataformas de Internet no Processo Eleitoral vinculado à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º O Comitê de Estudos sobre Integridade Digital é composto de especialistas convidados, honorificamente, para cooperar com o Tribunal Superior Eleitoral, na matéria específica da Integridade Digital e Transparência nas Plataformas de Internet no Processo Eleitoral, auxiliando por meio de consultas e sugestões sobre temas que lhes sejam apresentados pelos órgãos do Tribunal.

Art. 3º Compõem o Comitê de Estudos sobre Integridade Digital:

- I - Ministro Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal e do Comitê;
- II - Ministra Cármen Lúcia, Vice-Presidente do Tribunal e do Comitê;
- III - José Fernando Moraes Chuy, Assessor Chefe da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação, que será o Secretário Administrativo do Comitê;
- IV - Laura Schertel Mendes, Professora da Universidade de Brasília – UnB

e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP e pesquisadora visitante da Universidade Goethe, Frankfurt am Main, Coordenadora do Comitê;

V - Francisco Carvalho de Brito Cruz, Diretor Executivo do InternetLab, Coordenador Substituto do Comitê;

VI - Beatriz Kira, Professora de Direito na Universidade de Sussex, Reino Unido;

VII - Bruno Ricardo Bioni, Co-Diretor Executivo e fundador da Data Privacy Brasil, Professor da Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM;

VIII - Clara Iglesias Keller, líder de pesquisa no Instituto Weizenbaum e no Centro de Ciências Sociais de Berlim;

IX - Gabriel Campos Soares da Fonseca, líder de pesquisa no Centro de Direito, Internet e Sociedade - CEDIS/IDP; e

X - Nina Fernandes dos Santos, Diretora do Aláfia Lab, Coordenadora do Desinformante e pesquisadora do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital da Universidade Federal da Bahia – INCT-DD/UFBA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Presidente

ALEXANDRE DE MORAES
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente em **19/12/2023, às 18:09**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2725538&crc=F12CA518, informando, caso não preenchido, o código verificador **2725538** e o código CRC **F12CA518**.